



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO RELATIVO À ETAPA 2 - AVALIAÇÃO E DEFESA DOS PROJETOS DE PESQUISA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO - ANO LETIVO 2018**

CANDIDATO	LINHA	RECURSO	RESULTADO
Luiz Severino da Costa Filho	Educação, Estado e Diversidade.	Etapa 2 - Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa - Realização da Defesa do Projeto de Pesquisa.	Recurso indeferido , conforme item 7.2 “o (a) candidato (a) somente terá acesso ao local das provas após apresentação do documento de identificação, com fotografia, à pessoa habilitada pelo Programa. Sendo desclassificado (a) do processo seletivo aquele (a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou que não obedecer aos horários estabelecidos no cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO RELATIVO À ETAPA 2 - AVALIAÇÃO E DEFESA DOS PROJETOS DE PESQUISA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO - ANO LETIVO 2018

CANDIDATO	LINHA	RECURSO	RESULTADO
Ana Paula da Silva Soares	Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem	Etapa 2 - Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa - Recontagem de Pontos.	A recontagem de pontos atribuídos à defesa de seu projeto de pesquisa foi analisada a partir dos seguintes critérios estabelecidos no edital do processo seletivo (item 3.3.5): a) Domínio de teorias e conceitos relevantes para a temática da pesquisa; b) Adequação metodológica; c) Emprego de bibliografia pertinente ao tema; d) Clareza e coerência na apresentação do projeto, nas respostas e na capacidade argumentativa. Procedida a recontagem de pontos e considerando que a nota da etapa 2 do processo seletivo corresponde à avaliação do projeto de pesquisa e à defesa desse mesmo projeto, permanece inalterada a nota anteriormente atribuída pela comissão examinadora.

Caruaru-PE, 03/11/2017.
Comissão de Seleção Discente 2018